TC nº 72.000.977.12-34

SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2011. Fundação Bienal de São Paulo. Prestação de contas. REGULAR. QUITAÇÃO. Votação unânime.

2.627ª Sessão Ordinária

A C Ó R D Ã O

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro ROBERTO BRAGUIM.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em julgar regular a prestação de contas da subvenção concedida à Fundação Bienal de São Paulo, referente ao exercício de 2011, no valor de R$ 2.149.405,31 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 33.750,63 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), totalizando R$ 2.183.155,94 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), quitando a entidade beneficiária.

ACORDAM, ademais, à unanimidade, após as providências decorrentes, em determinar o arquivamento dos presentes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros EURÍPEDES SALES – Revisor, MAURÍCIO FARIA e DOMINGOS DISSEI.

Presente a Procuradora Chefe da Fazenda MARIA HERMÍNIA PENTEADO PACHECO E SILVA MOCCIA.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 08 de agosto de 2012.

EDSON SIMÕES
Presidente.

ROBERTO BRAGUIM
Relator.

RELATÓRIO

Trata-se da análise da Prestação de Contas de Subvenção, concedida à Fundação Bienal de São Paulo, no exercício de 2011, no

valor de R$ 2.149.405,31 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos).

A Coordenadoria III procedeu à respectiva análise, concluindo que a Prestação de Contas no valor citado, acrescido da rentabilidade de R$ 33.750,63 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), totalizando R$ 2.183.155,94 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), está em condições de acolhimento.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, ao se manifestar, opinou, igualmente, pelo acolhimento das Contas prestadas, com outorga de quitação à entidade interessada.

É o relatório.

VOTO

Considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle e pela Procuradoria da Fazenda Municipal, que passam a integrar o presente, julgo regular a Prestação de Contas da Subvenção concedida à Fundação Bienal de São Paulo, referente ao exercício de 2011, no valor de R$ 2.149.405,31 (dois milhões, cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais e trinta e um centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 33.750,63 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos), totalizando R$ 2.183.155,94 (dois milhões, cento e oitenta e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), quitando a entidade beneficiária.

Após as providências decorrentes, arquivem-se os autos.